



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS



PROJETO DE LEI Nº 028/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

*Cria cargo em comissão e
dá outras providências*

ELSIO CARLOS VALDUGA, Prefeito Municipal de Ponte Preta, em
exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados mais dois cargos em comissão ou função
gratificada de Chefe de Setor, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas
de que trata o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.459/2024, a qual dispõe sobre o quadro de
cargos e funções públicas do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de
dotações orçamentárias na Lei de Meios.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 30 dias do mês de
julho do ano de 2026.


Elsio Carlos Valduga

Prefeito Municipal em exercício

APROVADO em 03/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 31/07/26




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS



Ao Exmo. Sr.

LAÉRCIO BRUN

MD, Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 028/2026

O presente projeto de lei tem por objetivo criar cargos em comissão ou função gratificada.

Os cargos em comissão ou função gratifica que se pretende criar são dois de Chefe de Setor, padrão 01A.

Estes cargos cujas atribuições e requisitos de provimento são os já constantes da Lei Municipal nº 2.459/2024, e vem a se somar com aqueles já criados.

O aumento de demandas, responsabilidades e de novas políticas públicas, demanda sempre crescente, cada vez mais exige a necessidade de ter servidores que, em cada setor, atue para coordenar a execução dessas ações e atividades com vistas a que as mesmas efetivamente atinjam seus objetivos.

O provimento desses cargos e funções se dará a medida da necessidade e para os setores que em cada momento se apresentam mais necessários.

Desnecessário referir que já de algum tempo cada vez mais, é delegada aos municípios a atribuição de execução das políticas públicas.

Temos que o presente projeto, a exemplo dos demais, contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente à apreciação dos nobres Vereadores.

Elsio Carlos Valduga

Prefeito Municipal em exercício

APROVADO em 07/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 31/07/26

PODER EXECUTIVO DE PONTE PRETA
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 028/2026

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a criação de dois cargos em comissão ou função gratificada de Chefe de Setor, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o artigo 8º da Lei Municipal nº2.459/2024, a qual dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município:

Cargo em Comissão Criado	%	Padrão Proposto	Diferença	Quantidade	Valor
CC-01A		2.002,95		2	4.005,90
Sub-Total					4.005,90
Encargos Sociais	16,50%				660,97
Total Geral do Impacto Financeiro					4.666,87
Dotações Orçamentárias iniciais para Pagamento de Pessoal (Poder Executivo) Exercício de 206					10.611.600,00
Créditos Suplementares					582.590,00
Reduções Orçamentárias					195.612,34
Dotação Atualizada					10.998.577,66

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 03/08/2026.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação de dois cargos em comissão ou função gratificada de Chefe de Setor, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o artigo 8º da Lei Municipal nº2.459/2024, a qual dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Ponte Preta-RS, 03 de agosto de 2026.

MAURICIO
MENEGHEL:5
1260980049
Maurício Meneghel
Contador

Assinado de forma
digital por MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2026.08.03
09:14:06 -03'00"

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

Elsio Carlos Valduga, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 03 de agosto de 2026, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº028/2026 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2026 e exercícios seguintes.

Ponte Preta-RS, 03 de agosto de 2026.

ELSIO CARLOS VALDUGA:536
93442991

Assinado de forma digital
por ELSIO CARLOS
VALDUGA:53693442991
Dados: 2026.08.03
09:17:39 -03'00'

Elsio Carlos Valduga
Prefeito Municipal em Exercício